

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 283 de 26 / 08 / 23

Resp. 11 às 11 hs

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117 DE 15/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, às seguintes classificações orçamentárias:

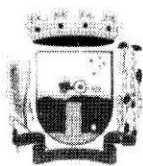
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 7.795,19 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais com dezenove centavos) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Ser.Tec. da Inf. e com. R\$ 7.795,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vinculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 7.795,19

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Ação: 2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Elemento: 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Ser.Tec. da Inf. e com.....R\$ 7.795,19

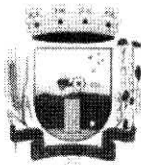
Vinculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R\$ 7.795,19

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 07
DE AGOSTO DE 2023,

LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995 DEPIERE:00673995097
097 Dados: 2023.08.07 13:52:42
-03'00'
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 61, de 07 de agosto de 2023, que solicita autorização para inclusão de elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade viabilizar a renovação do contrato da empresa NGS Suporte em Informática Ltda do projeto chamar 192/SAMU.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.08.07 13:53:04 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.